

CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



RESOLUÇÃO DO CPSMJN Nº 05/2025, de 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE ENFERMEIRA PARA O QUADRO DE EMPREGADOS DO CPSMJN, NO INTERESSE DA ENTIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece os princípios norteadores da Administração Pública, **especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, os quais devem ser observados em todos os atos administrativos, incluindo a concessão de diárias para servidores públicos e empregados públicos;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, que regulamenta os consórcios públicos, permitindo a associação de entes federativos para a execução de atividades de interesse comum, e que, em seu **artigo 5º**, assegura que os consórcios possuem autonomia administrativa e financeira para a gestão de seus recursos;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a **Lei dos Consórcios Públicos**, disciplinando a estrutura organizacional, a gestão financeira e orçamentária, e permitindo que os consórcios estabeleçam normas próprias para o custeio de despesas operacionais;

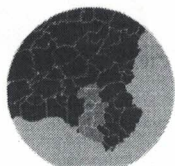
CONSIDERANDO que a **transparência pública** é um dos pilares da moderna Administração Pública, sendo fundamental para garantir o controle social e a boa gestão dos recursos públicos, em consonância com a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)**, que exige a ampla divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos, incluindo a concessão de diárias e seus critérios de concessão;

CONSIDERANDO a competência do **Presidente do CPSMJN**, prevista no Estatuto do Consórcio, **artigo 25 INCISO N**, para tomar decisões AD REFERENDUM a ser homologada posteriormente em Assembléia Geral;

CONSIDERANDO A solicitação da Direção Geral da Policlínica João Pereira dos Santos, através do Ofício 038/2025 justificando a necessidade urgente de mais uma enfermeira para as atividades da Policlínica João Pereira dos Santos e que o quadro atual do consórcio não prevê essa vaga;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um cargo de Enfermeira para a Policlínica João Pereira dos Santos, com carga horário e salários iguais a dos cargos já existentes.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciadas.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO
Presidente do CPSMJN